



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 812, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

*Concede **Progressões Verticais** aos  
Trabalhadores Administrativos da  
Educação - TAE que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012, bem como os contidos nos processos enumerados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidas **Progressões Verticais** no plano de cargos carreira e vencimentos dos **Trabalhadores Administrativos da Educação – TAE**, aos servidores relacionados no *Anexo único* que a este acompanha, para os **Níveis** do cargo que ocupam e *a partir das datas especificadas*, permanecendo inalteradas as referências em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 812/2016

#### PROGRESSÕES VERTICAIS – TAE

##### 1- CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A partir de:
			De	Para	
61427210	981290-01	Delvane Almeida	I	II	31/03/2015
61781200	1085107-01	Djalma Fernando Nascimento	I	II	06/05/2015
62424311	1081004-01	Elianete A. Antiquera Barbosa	I	II	02/07/2015
55823251	976458-01	Geane Soares Gomes	I	II	13/01/2014
61070648	775991-01	Idelvanda Maria dos Santos Ribeiro	I	II	02/03/2015
61557504	443808-02	Lourdes de Souza Silva	I	II	14/04/2015
62433540	895814-01	Luciana Avelar Dias	I	II	03/07/2015
52136423	1037846-02	Lucimar Lesse de Castro	I	II	03/06/2015
61702563	1075179-01	Luzinete Nunes de Carvalho	I	II	29/04/2015
49504624	754285-02	Maisa Roberta de Sousa	I	II	18/02/2014
48940650	904325-01	Maria Aparecida Ferreira	I	II	05/06/2012
61889973	1079905-01	Maria Aparecida Soares	I	II	15/05/2015

40792481	738670-01	Adriana Leopoldina dos Santos	II	III	04/05/2015
45061809	743755-01	Anália Alves Moreira	II	III	08/10/2015
36649771	723886-01	Ângela Cristina Cabral	II	III	25/05/2015
62277548	681903-01	Aruanã Oliveira dos Santos	II	III	19/06/2015
49272502	659100-01	Cristiane Eufrásio Marques	II	III	19/03/2015
36667281	782130-01	Magna Silva Costa	II	III	21/09/2015
37221848	652342-01	Maria Alves de Sousa	II	III	27/04/2015
56042628	632570-01	Maria da Gloria Jesus O. da Silva	II	III	13/05/2015
56313222	725161-01	Maria de Fátima dos Santos	II	III	01/06/2014
49023081	649813-01	Maria Lizontina F. F. da Silva	II	III	10/03/2015
63562891	632457-01	Mônica Mendes Araújo da Paz	II	III	09/10/2015
40803564	738620-01	Silvane Ribeiro Fernandes	II	III	25/02/2015

63609056	470058-01	Aparecida de Fátima G. Alves	III	IV	14/10/2015
61812954	365696-01	Clemilda Maria da Paixão	III	IV	08/05/2015
27205054	574589-01	Cleonice Martins de O. Silva	III	IV	02/06/2015
61794450	572977-01	Dionéia Wichert Ana	III	IV	07/05/2015
30049446	182893-01	Divina Maria M. Teixeira	III	IV	12/06/2015
62104236	457710-01	Domingas dos Santos Freitas	III	IV	03/06/2015
62051132	570869-01	Elmo José da Cunha	III	IV	29/05/2015
61531262	485578-01	Elzica Maria Dorneles Gonçalves	III	IV	10/04/2015
61112642	200077-01	Erlei de Fátima Pimenta	III	IV	05/03/2015
61978542	200204-01	Eva Maria de Jesus	III	IV	01/07/2015
61421734	410462-01	Hélia Dália Rodrigues	III	IV	31/03/2015
25026381	193020-01	Márcia Cristina Reis da Silva	III	IV	24/09/2015
63562238	591270-01	Maria de Fatima Damazio Silva	III	IV	09/10/2015
24978281	189278-01	Maria Vânia N. de C. Ferreira	III	IV	01/06/2015
37284459	236284-01	Nelir Brito Dias	III	IV	02/07/2015
60173991	199389-01	Ormalicia Almeida de Melo	III	IV	15/12/2014
61263781	59927-01	Tereza Venâncio dos Santos Batista	III	IV	18/03/2015



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 2- CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A partir de:
			De	Para	
61787879	1009141-01	Ellen Caroline L. R. do Amaral	III	IV	07/05/2015
63492833	428752-02	Silvana lina da Silva Pires	III	IV	06/10/2015

### 3- CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		A partir de:
			De	Para	
61392718	822671-02	Eby Aparecida Pereira	III	IV	27/03/2015
61470883	732214-03	Hélia Messias Nascimento	III	IV	06/04/2015
61865659	1015320-02	Ione Rodrigues Fagundes	III	IV	13/05/2015
55154929	1036254-02	Katia Cristina Fernandes Maia Alves	III	IV	07/05/2015
61450131	1070010-01	Marines da Silveira C. Batista	III	IV	01/04/2015



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 813, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.936.638-6/2014, de interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 61, situado às Avenidas Ville, Baffin e ruas MDV-49 e MDV-50, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 ao 35, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>741,08m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		13,08m
Fundo confrontando com o Lote 35.....		14,37m
Lado direito confrontando com o Lote 2 .....		34,27m
Lado esquerdo confrontando com a Av. Ville.....		9,30m+D=7,978m+D=19,292m
Pela linha curva – Rua MDV-49 com Av. Ville.....		D=9,81m
<b>Lote 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>430,62m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		13,40m
Fundo confrontando com o Lote 35.....		14,06m
Lado direito confrontando com o Lote 03 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01 .....		34,27m
<b>Lote 03</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MVD-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 34.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....		30,00m
<b>Lote 04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 33.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03 .....		30,00m



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

<b>Lote 05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 32.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04 .....		30,00m

<b>Lote 06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 31.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05 .....		30,00m

<b>Lote 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 30.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06 .....		30,00m

<b>Lote 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 29.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07 .....		30,00m

<b>Lote 09</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 27.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09 .....		30,00m

<b>Lote 10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 31.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05 .....		30,00m

<b>Lote 11</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 26.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 .....		30,00m

<b>Lote 12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua MDV-49 .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 25.....		11,00m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o Lote 13 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 ..... 30,00m

**Lote 13** **ÁREA** **367,15m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua MDV-49 ..... 9,43m+1,57m  
Fundo confrontando com o Lote 24..... 10,66m+2,80m  
Lado direito confrontando com o Lote 14 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 ..... 30,00m

**Lote 14** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua MDV-49 ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 23..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 14 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13 ..... 30,00m

**Lote 15** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua MDV-49 ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 22..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 16 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14 ..... 30,00m

**Lote 16** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua MDV-49 ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 21..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 17 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 ..... 30,00m

**Lote 17** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua MDV-49 ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 20..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 18 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16 ..... 30,00m

**Lote 18** **ÁREA** **407,50m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua MDV-49 ..... 9,00m  
Fundo confrontando com o Lote 19..... 14,00m  
Lado direito confrontando com a Rua MDV-50..... 25,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 ..... 30,00m  
Pela linha de chanfrado – Rua MDV-49 com Rua MDV-50..... 7,07m

**Lote 19** **ÁREA** **407,50m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 9,00m  
Fundo confrontando com o Lote 18..... 14,00m  
Lado direito confrontando com a Rua MDV-50..... 25,00m





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado esquerdo confrontando com o Lote 05 ..... 30,00m  
Pela linha de chanfrado Av. Baffin com Rua MDV-50..... 7,07m

**Lote 20** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 17..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 21 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19 ..... 30,00m

**Lote 21** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 16..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 22 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20 ..... 30,00m

**Lote 22** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 15..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 23 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21 ..... 30,00m

**Lote 23** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 14..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 24 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22 ..... 30,00m

**Lote 24** **ÁREA** **441,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 4,03m+11,89m  
Fundo confrontando com o Lote 13..... 2,80m+10,66m  
Lado direito confrontando com o Lote 25 ..... 27,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23 ..... 30,00m

**Lote 25** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 12..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 26 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24 ..... 30,00m

**Lote 26** **ÁREA** **330,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Baffin ..... 11,00m  
Fundo confrontando com o Lote 11..... 11,00m  
Lado direito confrontando com o Lote 27 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25 ..... 30,00m





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

<b>Lote 27</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 10.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26 .....		30,00m

<b>Lote 28</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 09.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27 .....		30,00m

<b>Lote 29</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 08.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28 .....		30,00m

<b>Lote 30</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 07.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29 .....		30,00m

<b>Lote 31</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 06.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 32 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30 .....		30,00m

<b>Lote 32</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 05.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 33 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31 .....		30,00m

<b>Lote 33</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 04.....		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 34 .....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32 .....		30,00m

<b>Lote 34</b>	<b>ÁREA</b>	<b>330,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 03.....		11,00m



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o Lote 35 ..... 30,00m  
Lado esquerdo confrontando com o Lote 33 ..... 30,00m

<b>Lote 35</b>	<b>ÁREA</b>	<b>641,32m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. Baffin .....	16,55m	
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02 .....	28,44m	
Lado direito confrontando com a Av. Ville.....	D=14,088m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 34 .....	30,00m	
Pela linha de curva – Av. Baffin com Av. Ville .....	D=12,11	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 814, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.263.082-5/2015, de interesse de **CMO – RESIDENCIAL BRAVA BUENO SPE LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 4, 5, 6 e 16/18, da Quadra 92, situados às ruas T-30 e T-33, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 4/6 e 16/18, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 4, 5, 6 e 16/18 em Lote 4/6-16/18**

<b>Lote 4/6-16/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.230,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-30 .....	45,00m	
Fundo confrontando com a Rua T-33 .....	45,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 15 e 7 .....	94,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 19 e 3 .....	94,00m	

**2. Desmembrando o Lote 4/6-16/18 em lotes 4/6 e 16/18**

<b>Lote 4/6</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.114,55m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-33 .....	45,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16/18 .....	45,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 3 .....	46,99m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7 .....	46,99m	

<b>Lote 16/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.115,45m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-30 .....	45,00m	
Fundo confrontando com o Lote 4/6 .....	45,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15 .....	47,01m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19 .....	47,01m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês  
de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 815, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 815/2016

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref	Lotação	a partir de
64800302	André Luis Faria Miguel de Pina Mello	1010654-01	Agente Municipal de Trânsito	AMT	A	Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade	24/07/2015
64506765	Karina dos Santos Gomes	1210750-01	Educador Social	AA3	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	12/01/2016
65177757	Keilane Fernandes de Souza Costa	801666-01	Guarda Civil Metropolitano	GC2	B	Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	01/03/2016
64908367	Márcia Campos de Aguiar	786969-01	Guarda Civil Metropolitano	GC3	B	Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	12/02/2016
64745981	Moacir Gomes da Silva	920304-01	Guarda Civil Metropolitano	GC2	B	Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	06/01/2016
64746405	Simone Alves Barreto	436062-03	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	14/01/2016
64970275	Wembley Souza Joca	786837-01	Guarda Civil Metropolitano	GC2	B	Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	16/02/2016



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 816, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Rosirene Pereira Alves Marques**, matrícula n.º 212113-02, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,30** (três mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.586,92** (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 25%: R\$ 991,82** (novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.285.101-4/1998 e 6.295.351-9/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 817, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria das Graças Alves Vilela Souza**, matrícula n.º **104779-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.339,70** (um mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 15%: R\$ 200,95** (duzentos reais e noventa e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 803,82** (oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 6.325.369-3/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 818, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/03, combinado com o art. 53, § 6º, inciso IV, e § 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **José Apolinário Neto, Matrícula n.º. 767476-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 7, Referência "A", por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.681,21** (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.375.122-7//2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 819, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Íris Pereira de Oliveira**, aposentado no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, matrícula n.º. 466204-01** e no cargo de **Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “H”, matrícula n.º. 466204-02**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos das aposentadorias a que se refere este artigo serão **Proporcionais** nos seguintes valores:

**I - Contrato 01 - matrícula n.º. 466204-01:** Proventos **proporcionais** à razão de **21,98/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 11 meses e 26 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.917,16** (hum mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 766,86** (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 575,14** (quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

**II - Contrato 02 - matrícula n.º. 466204-02:** Proventos proporcionais à razão de 10,48/35, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 05 meses e 26 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor de **R\$ 1.070,65** (hum mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 3.505.532-1/2008 e 6.029.002-4/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 820, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Oswaldo Antonio dos Santos, matrícula n.º 11126-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.032,15** (um mil trinta e dois reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 619,29** (seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 590,12** (quinhentos e noventa reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.675.857-7/2014 e 6.365.981-9/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 821, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Edson Pergentino de Andrade**, matrícula n.º **97527-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 900,02** (novecentos reais e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 490,15** (quatrocentos e noventa reais e quinze centavos) e **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 630,01** (seiscentos e trinta reais e um centavo); **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (5,11%): R\$ 46,01** (quarenta e seis reais e um centavo), nos termos do Processo n.º 6.432.452-7/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 822, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Giseli Jaques da Silva Oliveira, matrícula n.º 64173-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.475,43** (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.237,72** (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.427.974-2/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 823, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Alcidia Estevan Pereira, matrícula n.º. 91499-02**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 967,64** (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 580,58** (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.017.850-7/2002, 5.374.083-9/2013 e 6.293.968-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 824, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Raimundo Rodrigues, matrícula n.º 104230-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.138,58** (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 683,15** (seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos) e **Adicional Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 28,46** (vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 6.414.418-9/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 825, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Isis Maria da Silva, matrícula nº. 34924-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "H" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.090,73** (um mil noventa reais e setenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 545,37** (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nos termos dos Processos n.º.s 3.279.780-6/2007 e 6.403.262-3/2015.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 826, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º, da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Clovis Martins da Silva**, matrícula n.º. **85529-01**, aposentado no cargo Especialista em Saúde, Grau III, Referência “N”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.430,90** (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 651,70** (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.086,18** (hum mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.258,54** (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º. 6.429.470-9/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 827, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Irma Juliana Pfrimer Capuzzo, matrícula n.º 89370-01**, aposentada no cargo de Médico, Grau IV, Referência "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.036,06** (seis mil, trinta e seis reais e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 724,32** (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.207,21** (hum mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço -Quinquênios (06): R\$ 3.621,64** (três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 6.439.527-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 828, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Ediva Maria dos Reis, matrícula n.º. 252476-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "F", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.052,46** (hum mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 631,48** (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.292.429-1/1998, 3.488.883-3/2008 e 6.459.902-0/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 829, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Helena Cardoso Danin, matrícula n.º. 44130-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.705,83** (quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 3.294,08** (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC n.º. 276/2015 (1,162%): R\$ 54,68** (cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.411,74** (hum mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.º.s 8.596.654/1995 e 6.360.708-8/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 830, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **IRLEN JEAN FELIPE OLEGÁRIO**, matrícula n.º. **85537-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.779,22** (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.245,45** (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta cinco centavos) e **8º Quinquênio Proporcional, LC n.º. 276/2015 (0,41%): R\$ 7,31** (sete reais e trinta e um centavos), nos termos do Processos n.ºs. 041.738-7/1985 e 6.373.682-1/2015.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 831, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Iraci Rodrigues de Rezende, matrícula n.º 87238-01**, aposentada no cargo de Médico, Grau IV, Referencia “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.129,87** (cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.282,46** (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.077,92** (três mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.312.310-1/1998 e 5.887.187-7/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 832, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Aldeny Cruz Cavalcante**, matrícula n.º **161233-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referencia "T", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.109,86** (hum mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 549,30** (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 99,88** (noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 776,90** (setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 1.152,51** (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.114.230-8/2010 e 5.870.831-3/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 833, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Suely Bueno Cardoso, matrícula n.º. 107484-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV Referência "G" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.200,17** (hum mil, duzentos reais e dezessete centavos); **Adicional de Incentivo à profissionalização (12%): R\$ 144,02** (cento e quarenta e quatro reais e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 840,12** (oitocentos e quarenta reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional LC nº 276/2015 (1,359%): R\$ 16,31** (dezesseis reais e trinta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.551,51** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs . 405.755-8/1991, 4.225.650-1/2010 e 6.461.755-9/2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 834, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Washington Alves Freire, matrícula n.º. 79081-01**, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.897,03** (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 72,42** (setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (08): R\$ 2.317,62** (dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ \$ 5.794,06** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 6.464.020-8/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 835, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Simone Avelino Duailibe**, matrícula n.º. **56022-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.129,00** (hum mil, cento e vinte e nove reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 677,40** (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Processo n.º. 6.425.173-2/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 836, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Valdecy Maria de Jesus, matrícula n.º 55603-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.264,47** (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 113,80** (cento e treze reais e oitenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 758,68** (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 6.372.051-8/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 837, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Sônia Chicaroli Silveira, matrícula nº. 86843-01**, aposentada no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.412,39** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.103,09** (hum mil, cento e três reais e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.266,62** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 3.088,67** (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional (8,312%): R\$ 366,77** (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 882,47** (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º. 6.402.555-4/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 838, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.545.845-4/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **MAURÍCIO SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 13340, CPF n.º 095.104.191-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração, mantido à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, **a partir de 19 de maio de 2016 até 18 de maio de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 839, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 794, de 21 de março de 2016, que exonerou **PRISCILA DE PAULA E SOUSA**, matrícula nº. 1149644, CPF nº 817.228.771-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 840, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.550.037-0/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **BERNADETE SOARES DESSIMONI**, matrícula n.º 616648, CPF n.º 135.122.261-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes, **durante o exercício de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 841, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.550.033-7/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **FERNANDO ARAÚJO PRIMO**, matrícula nº **797936**, CPF nº **003.812.241-39**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGMGO, cedido à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Posse Cadastros e Atualização de Dados, Símbolo CDI-1, **durante o exercício de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 842, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.432.557-4/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **LUCIENE MOREIRA DE SÁ**, matrícula nº **998877**, CPF nº **791.702.931-04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, **a partir de 1º de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 843, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**Altera o Decreto nº 4.736, de  
05 de novembro de 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 4.736, de 05 de novembro de 2013, que designou membros para compor o Colegiado de Fiscalização do Contrato de Concessão para a implantação e exploração dos serviços funerários nº 039/90 – Cemitério Parque Memorial, firmado entre o Município de Goiânia e o Grupo Espírita Regeneração – A Casa dos Benefícios, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*I – Representantes da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência*

*Social:*

- a) Arildo Rafael Ramos - Titular;*
- b) Welington dos Santos Silva - Titular;*
- c) João Magno Amorim de Assis - Titular;*
- d) Deusarina Abreu de Oliveira Miranda - Suplente.*

*(...).”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 844, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **THAIS ARRUDA MASETO VELOSO**, matrícula nº **1147641**, CPF nº. 009.420.621-08, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo *AT-2*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **com retroação de efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 845, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUCELIO DE CASTRO**, matrícula nº. **1101374**, CPF nº. 706.401.731-87, do cargo, em comissão, de *Diretor de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir de 23 de março de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 846, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SERGIO AMARAL KAFURI**, matrícula nº. **166863**, CPF nº. 263.460.871-34, do cargo, em comissão, de *Gerente da Central de Operações e Controle, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir de 23 de março de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 847, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **HUGO RAFAEL MACHADO NEIVA**, matrícula nº. 1215256, CPF nº. 028.396.511-81, do cargo, em comissão, de *Gerente de Teleatendimento e Goiânia Digital, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, símbolo CDS-4*, daquela Secretaria, **a partir de 23 de março de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 848, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar REDI CALIL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1040308**, CPF nº. 553.944.265-20, da função de confiança de *Coordenador de Fiscalização de Zoonoses, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar JADSON MOREIRA LIMA, matrícula n.º 760498**, CPF nº 845.531.971-20, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 849, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARIA APARECIDA DE ASSIS JESUS, matrícula n.º 625043, CPF nº. 589.434.041-15, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II - Centro de Saúde da Família Santo Hilário, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 850, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 674, de 09 de março de 2016, que nomeou **PAULA DE ESPINDOLA BASTOS**, CPF nº 711.676.921-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 851, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ARTHUR ROCHA DE FARIA**, CPF nº. 038.419.661-60, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 14 de março de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 852, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do contido nos Processos n.ºs. 1.292.204-3/1998 e 6.306.865-9/2015, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 597, de 02 de março de 2016**, que aposentou a servidora **Nita Garcez Bueno Rodrigues, matrícula n.º. 235032-01**, na parte relativa à Referência salarial, para considerar como sendo Referência “**F**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 853, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**Altera o Decreto nº 1.342,  
de 23 de maio de 2014.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.342, de 23 de maio de 2014, que nomeou membros para compor Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º (...)*

***I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:***

***- Representantes Governamentais:***

*Secretaria Municipal de Assistência Social:*

*(...)*

*- Thalysson Francisco Pernambucano Teixeira - Titular*

*- VÍrginia Gomes Paulino - Suplente*

*(...).”*

**Art. 2º** Os membros acima nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores **Maria de Lourdes Corsino Peres** e **Thalysson Francisco Pernambucano Teixeira**, que ficam, de conseqüência, dispensados de suas funções.





## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 854, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.064, de 06 de agosto de 2004, que “Cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e de Ações Afirmativas para Afro-descendentes do Município de Goiânia”.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e VII, do Artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 2.064, de 06 de agosto de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Combate ao Racismo e de Ações Afirmativas para Afro-descendentes do Município de Goiânia, a ser desenvolvido de forma integrada por todos os órgãos da Administração Municipal, com a coordenação e execução da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA), articulado pelo Conselho Municipal para Igualdade Racial (COMPIR) e pela Coordenadoria para Assuntos da Comunidade Negra (CONEGO).” (NR)*

**Art. 2º** Ficam alterados o item 3 e respectiva alínea “b” do inciso II do art. 3º do Decreto nº 2.064/2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º (...)*

*(...)*

*II – (...)*

*(...)*

*b) Na área de Saúde: realizar ações para a efetivação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com as seguintes práticas:*

*(...)*

*3. sugerir, articular e acompanhar junto ao Conselho Municipal de Saúde, a criação, a efetivação e o pleno funcionamento da Comissão de Saúde da População Negra.*

*(...)” (NR)*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 855, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 992 de 05 de maio de 2010, que “Instituiu o Selo Milton Gonçalves de Diversidade no Mercado de Trabalho na Cidade de Goiânia”.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e VII, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dos arts. 3º, IV; 5º caput e inciso XLII e o 6º, todos da Constituição Federal e, ainda, os termos do art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados o § 1º e o *caput* do art. 2º do Decreto nº 992, de 05 de maio de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica instituído junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA), o Comitê Gestor do Selo Milton Gonçalves, sob a coordenação da Superintendência de Igualdade Racial (SUPIR), com a participação do Conselho Municipal para Igualdade Racial (COMPIR) e da Coordenadoria para Assuntos da Comunidade Negra (CONEGO).*

*§ 1º A composição e atribuições do Comitê Gestor serão definidas por Ato Normativo do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.*

(...)” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o art. 4º do Decreto n.º 992/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A solenidade de entrega do Selo será realizada, anualmente, nas atividades comemorativas às lutas de combate ao racismo, em data definida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA), com consultas ao Conselho Municipal para Igualdade Racial (COMPIR) e a Coordenadoria para Assuntos da Comunidade Negra (CONEGO).” (NR)*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Fica alterado o art. 5º do Decreto n.º 992/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA).” (NR)*

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 856, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

*Concede **Progressão Vertical** na Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia à servidora que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos artigos 9,10,11 e anexo IV da Lei 7.997 de 20 de junho de 2000, Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003 e alterações, bem como o contido no processo nº 5.774.035-3/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** no Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, para a servidora **MAGARETH APARECIDA DIAS FELIPPETTO** mat. nº 74683-01, cargo de *Profissional de Educação* passando-a da **classe I** para a **classe II**, a partir de 05 de junho de 2014, permanecendo inalterado o padrão em que se posiciona.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 857, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

*Concede e retifica **Progressões Horizontais**  
à servidora do Magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial** transitada em julgado prolatada nas *Ações de Revisão de Enquadramento e Salário* n.ºs 201201173234(117323-27.2012.8.09.0051) e 201200738092 do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go. considerando ainda o contido nos processos n.ºs 6.301.933-0/2015 e 6.319.061-6/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as *Referências/Padrões*, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada, no *anexo único* deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 857/2016**

<b>NOME/MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>REF./PADRÃO</b>	<b>CARGO/CLASSE</b>
Izilda Tavares Damando Mat.: 73741-01	01/02/1996	19	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/1997	20	
	01/02/1998	21	
	01/02/1999	22	
	01/02/2000	23	
	05/08/2000	I	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	J	
	01/10/2002	K	
	01/09/2006	L	
01/09/2008	M		

<b>NOME/MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>REF./PADRÃO</b>	<b>CARGO/CLASSE</b>
Izilda Tavares Damando Mat.: 73741-02	01/02/1996	03	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	04	
	01/02/1998	05	
	01/03/1998	05	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/1999	06	
	01/02/2000	07	
	05/08/2000	L	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	M	
	01/10/2002	N	
	01/09/2006	O	
	01/09/2008	P	
	01/09/2010	Q	
	01/09/2012	R	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.541.067-2/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 865.616,23** (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER</b>	
6601 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 123 510 .....	R\$ 865.616,23
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 865.616,23</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER</b>	
6601 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 123 510 .....	R\$ 865.616,23
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 865.616,23</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.543.279-0/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 7.338.134,94** (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	338.134,94
0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	7.000.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 7.338.134,94**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 .....	R\$	7.338.134,94
---	-----	--------------

**TOTAL .....** **R\$ 7.338.134,94**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.543.450-4/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 ..... R\$ 97.000,00

**TOTAL ..... R\$ 97.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.93.00 – 100 501 ..... R\$ 57.000,00

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501 ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 97.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 82, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.540.420-6/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 9.506.625,97** (nove milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>			
<b>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 101 526 .....	R\$	5.000.000,00	
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.11.00 – 101 526 .....	R\$	4.457.624,54	
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.46.00 – 101 526 .....	R\$	49.001,43	
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.506.625,97</b>	

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>			
<b>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.32.00 – 101 526 .....	R\$	4.506.625,97	
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 101 526 .....	R\$	5.000.000,00	
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.506.625,97</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.490.728-0/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.93.00 – 100 501 ..... R\$ 2.000.000,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 ..... R\$ 2.000.000,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.543.783-0/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>	
<b>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 120 53 .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>	
<b>1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.30.00 – 120 53 .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.543.426-1/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 111.800,00** (cento e onze mil e oitocentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER</b>	
6601 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 100 585 .....	R\$ 111.800,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 111.800,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER</b>	
6601 – 27 813 0050 2.070 – 3390.30.00 – 100 585 .....	R\$ 111.800,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 111.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 049/2016**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62323671/2015**, de interesse de **J2A ENGENHARIA SPE 03 LTDA**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 06, da Quadra 102, situados às Ruas Marselha e Noruega, Jardim Europa, nesta capital, objeto das matrículas nº67.665, 39033, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 01-06, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01-06</b>	<b>Área</b>	<b>1.126,35m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Marselha .....	18,65m	
Fundo confrontando com lote 07 .....	30,00m	
Lado direito confrontando com lotes 05 e 02.....	14,30+30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Noruega.....	32,95m	
Pela linha chanfrado Rua Noruega c/ Rua Marselha.....	7,85m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de março de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA VL R\$ 83,21 C/JORDSON GOMES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 222,15 C/EDENILTON PEREIRA SOUZA; CDA VL R\$ 73,79 C/ANA PAULA PEREIRA DA COSTA DIAS; CDA VL R\$ 63,33 C/ANA PAULA PEREIRA DA COSTA DIAS; CDA VL R\$ 70,14 C/ANA PAULA PEREIRA DA COSTA DIAS; CDA VL R\$ 766,90 C/ANA PAULA PEREIRA DA COSTA DIAS; CDA VL R\$ 63,33 C/JANAINA DE ALMEIDA RIBEIRO; CDA VL R\$ 63,33 C/JANAINA DE ALMEIDA RIBEIRO; CDA VL R\$ 63,33 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS ENGESA; CDA VL R\$ 303,60 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS ENGESA; CDA VL R\$ 143,30 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS ENGESA; CDA VL R\$ 136,20 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS ENGESA; CDA VL R\$ 123,09 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS ENGESA; CDA VL R\$ 63,33 C/JOAO CARLOS SOARES; CDA VL R\$ 224,43 C/JOAO CARLOS SOARES; CDA VL R\$ 70,14 C/VITOR CALDEIRA NETO; CDA VL R\$ 268,37 C/VITOR CALDEIRA NETO; CDA VL R\$ 339,18 C/DEBORACH DA COSTA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA VL R\$ 196,36 C/ELENIR APARECIDA MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 153,12 C/NORIVAL MENDES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 7.754,62 C/ERMES BALEEIRO FERNANDES;CDA VL R\$ 61.167,17 C/JOHN CARDOSO LEITE;CDA VL R\$ 596,97 C/FRANCISCO MARQUES DA SILVA;CDA VL R\$ 453,31 C/FABIANA DE ARAUJO SILVA KECHICHIAN; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA  
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 007/2016 – GERCAD**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Publica Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 28 dias do mês de março de 2016.

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa

**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Continuação Edital de Intimação n º 007/2016 – GERCAD**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>			
60142939	12/12/2014	ABADIO FERREIRA DE SOUSA	2627051
60124027	12/12/2014	ABADIO JACINTO DE OLIVEIRA	2585618
60122466	12/12/2014	ADRIANO SAVIO RIBEIRO	1450271
60111855	12/12/2014	ALAN ALVES	2544520
64012703	20/11/2015	ALEXANDRE SOUZA DA PAZ DAMASO	2940973
60110573	12/12/2014	AMANDO DE SOUZA BRITO	1750828
60116661	12/12/2014	ANA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA	2152266
60112096	12/12/2014	ANDERSON CARLOS PIRES	2352028
60085251	12/12/2014	ANDERSON SILVEIRA	2119838
60117462	12/12/2014	ANGELO GONCALVES RODRIGUES NETO	2404095
60085773	12/12/2014	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	2129388
60125376	12/12/2014	ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	1563467
60128677	12/12/2014	ANTONIO DOS REIS FERNANDO DOS SANTOS	1038699
60090190	12/12/2014	ANTONIO LEONIDAS CASTRO PEREIRA	2326345
60131694	12/12/2014	ANTONIO LIMAR DA SILVA	1939041
60095434	12/12/2014	AUTO MECANICA NACIONAL DIESEL LTDA	647373
60104573	12/12/2014	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	2569973
60137285	12/12/2014	CARLOS CESAR ELIAS FILHO	2114941
60128693	12/12/2014	CARLOS ROBERTO GOMES CANDIDO	2515393
60110450	12/12/2014	CHRISTIANNE DIANA TOLEDO BATISTA	1805037
60133140	12/12/2014	CLEIDIMAR JUNIO CHAGAS	2004526
60131091	12/12/2014	CLM COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	1871161
60140910	12/12/2014	JOAO ALVES	2285789
60087181	12/12/2014	JOSE BERNARDES DA SILVA	2338221
60102627	12/12/2014	JOSE MOURA DE SOUZA	1748750
60125074	12/12/2014	M.V. DE ABREU & CIA LTDA	1548522
60135134	12/12/2014	MARCELO RENAUX WILLER	2033038
60118477	12/12/2014	MARIA ELAINE DE ASSIS	2375516
61556303	14/04/2015	MARIO EUGENIO DIAS NETO	3939227
60108811	12/12/2014	MAURIZZIO MARCCIUS PROCOPIO	1224367
60114315	12/12/2014	MODULAR ARQUITETURA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	699365
60114145	12/12/2014	JAIRO BRAZ SOARES	2690314
60116733	12/12/2014	JORDEON ALVES CABRAL	2507382

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Finanças**

60144044	12/12/2014	LUCIVANEA ROSA DE JESUS	2673657
64010735	20/11/2015	JOSE DONIZETE RIBEIRO DE MORAIS	2712296
64005057	20/11/2015	KASSIA VIEIRA DE ARAUJO	2262924
64005839	20/11/2015	ALECSANDRA MARIA COSTA DE SOUZA	1825194
64001965	20/11/2015	NAUR FARIA MIRANDA	2475650
64012550	20/11/2015	JORGE ANTONIO PEIXOTO DONATO	2906759
64001493	20/11/2015	CLEITTON AVILA PAIVA	2869373
64008587	20/11/2015	FAUSTO ROBERTO DOS SANTOS	2015730
64003232	20/11/2015	AUDIODATA SONORIZACAO ELETRICIDADE E INFORMATICA L	845922
64010581	20/11/2015	EDVALDO CANDIDO PEREIRA	2705524
64009966	20/11/2015	ROMULO VILELA DIAS	2669153
64003691	20/11/2015	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	2878429
64010115	20/11/2015	DJANIO DIAS SOUSA	2671913
64009656	20/11/2015	OSIEL DA SILVA BISPO	2654938
64005359	20/11/2015	EXPEDITO VIANA RIBEIRO	16403
64012401	20/11/2015	ITAMAR DA SILVA REIS	2861836
64011944	20/11/2015	JEFERSON BELMIRO DOS REIS	2820651
64004000	20/11/2015	APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	2484005
64005995	20/11/2015	TATIANNE BARROS MOREIRA	2790998
64326571	18/12/2015	RALLY MOTO PECAS LTDA	779520
64326414	18/12/2015	PERSILIGHT COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	2441810
64326881	18/12/2015	LUIZ MENEZES PIZZAMIGLIO	2266431
64327801	18/12/2015	GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA	2023008
64327658	18/12/2015	CN REPRESENTACOES LTDA	2515792
64328565	18/12/2015	R A S COMERCIO E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2864495
64326252	18/12/2015	RENATA ABALEM ADVOGADOS S/C	997595
64328409	18/12/2015	ERLI MARIA FERREIRA LONDE	2741229
60116695	12/12/2014	AGDA SANTOS DE SA	2084627
60138397	12/12/2014	AIRESSON DE JESUS	2125625
60088268	12/12/2014	ALEMAR FERNANDES DE FREITAS	509825
60137196	12/12/2014	ALESSANDRA DE SOUZA REZENDE	2111810
60133191	12/12/2014	ALEX GUILHERMINO MAGALHAES	2004895
60134421	12/12/2014	ALMIR CARVALHO DA SILVA	2018276
60134260	12/12/2014	ARY AGNELO DA SILVA	2016923
60137048	12/12/2014	ATILAS DIVINO PEREIRA DA SILVA	2107465
60095981	12/12/2014	CARLOS ANTONIO ALVES VIANA	714550
60121575	12/12/2014	CARLOS GOMES PIRES	1423800
60134120	12/12/2014	CARLOS SANTOS LARA	2015099
60126810	12/12/2014	CEREALISTA SERTAOZINHO LTDA	375640
60089477	12/12/2014	CLELIO AVELINO DE SOUZA	1931881
60105855	12/12/2014	JAIR CRUZ	155098
60104522	12/12/2014	JL ADMINISTRACAO CONTABIL LTDA	646385
60105391	12/12/2014	JOSE MARIA DE SOUZA	1120239
60136548	12/12/2014	JOSIENIA MENDES ROCHA	2062151




**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Finanças**

60130761	12/12/2014	JUAN E TIBIRICA LTDA	1787616
60087202	12/12/2014	JULIANA CARDOSO DE FREITAS	2130068
60089175	12/12/2014	LAZARA ABIGAIL DE LIMA	2215535
60108668	12/12/2014	LUCELIA LINHARES DA SILVA	2025787
60098913	12/12/2014	LUIZ DIVINO FERREIRA	2138492
60114030	12/12/2014	MANOEL LAZARO RIBEIRO	652245
60103682	12/12/2014	MARCIA DE JESUS LOURENCO	1802267
60096015	12/12/2014	MARCO NASCIMENTO VIEIRA	1729845
60127999	12/12/2014	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	1654713
60088047	12/12/2014	MARIA JOSE FERREIRA	1930435
60136645	12/12/2014	MARIA LUZIA SANTOS OLIVEIRA	2064138
60135304	12/12/2014	MEIRILENE COELHO DE SOUSA	2037718
60116423	12/12/2014	MERQUIO QUERUBINS PESSOA	2365448
60139792	12/12/2014	MIRIAM GLAURICE AMARAL DE OLIVEIRA	2197472
64009192	20/11/2015	SORAYA APARECIDA DE SOUZA BUENO E SILVA	2471205
64011341	20/11/2015	MARIA LUIZA DE BRITO MOTA	2747359
64001043	20/11/2015	ARJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/C LTDA	1607995
64007220	20/11/2015	ROSANGELA MARIA DE FARIA	2271176
64007670	20/11/2015	MARTILDE HONORIA DE AGUIAR LEMOS	2541742
64008137	20/11/2015	QUALIUM SOFTWARE LTDA	1681771
64009044	20/11/2015	LUCAS CONSULTORIA IMOBILIARIA E CONTABIL LTDA - ME	2208547
64011031	20/11/2015	LEONARDO PINCOWSCY RIBEIRO	2730774
64006746	20/11/2015	E. V. CORREIA - WR REGULAGEM ELETRONICA	1412906
64005201	20/11/2015	EDISON RODRIGUES CARDOSO	2446014
64004301	20/11/2015	ERIKA GIOVANNA BARBOSA FARIA	2590433
64011642	20/11/2015	BRUNNI COBO DE CAMPOS	2799278
64004450	20/11/2015	CASSIA MARTINS COSTA	2880857
64009346	20/11/2015	EDUARDO ARAUJO REZENDE	2620324
64005511	20/11/2015	STARDUST BAR, LANCHONETE E ESTACIONAMENTO LTDA	2504642
64011197	20/11/2015	WESLEY DIVINO PASSOS	2741105
64007998	20/11/2015	DIVINO CANDIDO JORGE	72761
64004816	20/11/2015	HEROSTRATO DOS SANTOS FILHO	1187971
64008731	20/11/2015	SIRLEY SANTANA DE REZENDE	2113570
64008897	20/11/2015	CELSO MACHADO DE FARIA	2168987
64003844	20/11/2015	LORDA MARIA VIDICA	2895
64327526	18/12/2015	GAMASOFT LTDA	1972936
64001655	20/12/2015	LUIZ ALBERTO JUNQUEIRA	519022
64010883	20/12/2015	ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA	2721058
64009800	20/12/2015	LUCIANA PEREIRA KRUTUCHE	2663090
64012258	20/12/2015	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	2843838
64011791	20/12/2015	MOIZES SILVA OLIVEIRA	2812134


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Finanças**

64002929	20/12/2015	CRISTIANO FRANCISCO DE AZEVEDO	2513234
64006592	20/12/2015	NILTON FLORENCIO DA SILVA	2721041
64010425	20/12/2015	ROBSON JOSE PEREIRA	2690241
64001345	20/12/2015	DIM BEL RELOGIOS LTDA	234559
64012100	20/12/2015	ZILMAR CORREIA	2835967
64004905	20/12/2015	DARCIDES FIDELIS DOS SANTOS	842575
60127786	12/12/2014	ALAN BATISTA ALVES	1646419
60104786	12/12/2014	ALDERI DE PAULO PEREIRA	2397072
60138613	12/12/2014	ALESSANDRO MARTINS SILVA	2164371
60131961	12/12/2014	ANDRE LEANDRO DE OLIVEIRA	1981994
60117331	12/12/2014	ANDRE RODRIGUES FERREIRA	2085135
60116342	12/12/2014	ANGELO MARCOS BARROS LIMA	2538644
60127701	12/12/2014	CANTIDIO RODRIGUES DA SILVA	1642693
60137242	12/12/2014	CARMEN LUCIA SOARES CAETANO	2113724
60127891	12/12/2014	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PASSINHOS DE ANJOS LTD	1650671
60095752	12/12/2014	CHRISLEY BARBOZA DE SOUZA	2590387
60095507	12/12/2014	JALES RUFINO DE AZEVEDO	2330423
60137307	12/12/2014	JEFFERSON FERNANDES DE ALCANTARA SANTANA	2115018
60144681	12/12/2014	JOANA LUCIA SILVA ABRAO	2701812
60128987	12/12/2014	JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	335258
60135126	12/12/2014	JOSE PARANHOS RIBEIRO DOS SANTOS	2033021
60143668	12/12/2014	JULIANA PEREIRA MODESTO	2660482
60112771	12/12/2014	ADNILSON DE SOUZA MOREIRA	2265257
60109613	12/12/2014	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	2571579
60115087	12/12/2014	AGAMENON LAGO NOBREGA	2537801
60120242	12/12/2014	AGAPE HOTEL LTDA	1381891
60102805	12/12/2014	ALBI GRAFICA LTDA	383597
60086036	12/12/2014	ALESSANDRO DE MOURA	2694883
60130558	12/12/2014	ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA	1777122
60125562	12/12/2014	ANA CARINA FERNANDES BARROS	1570692
60141754	12/12/2014	ANA CRISTINA MONTES CAETANO	2465264
60118868	12/12/2014	ANA FLAVIA DIAMANTE DA MOTA RIBEIRO	2269988
60098590	12/12/2014	ANACLERES MARTINS DA SILVA	2709996
60140499	12/12/2014	ANGELO DE SOUSA CARVALHO	2211548
60097194	12/12/2014	ANISIA MOREIRA NEVES	2553058
60135533	12/12/2014	ANNETH DA SILVA BARROS DA MATA	2041480
60134286	12/12/2014	ANTONINHO DA SILVA AGUIAR	2016966
60111961	12/12/2014	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	123986
60098301	12/12/2014	ANTONIO VIEIRA ROSA	2459116
60125104	12/12/2014	AUTO REFORMADORA PAYACAN LTDA	1550764
60086729	12/12/2014	AUTO REGULADORA REPEZZA LTDA	337404
64326732	18/12/2015	CONCEITTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LT	1713841
60116288	12/12/2014	AUREOLINO PINTO DAS NEVES	1617869


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Finanças**

60101281	12/12/2014	AUREOLINO PINTO DAS NEVES	1041381
60136521	12/12/2014	BENTO MARTINS DE OLIVEIRA	2061775
60101698	12/12/2014	BRUNO DA SILVA FERNANDES	2454297
60136246	12/12/2014	BV PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	2057565
60116393	12/12/2014	CAMILLA VALTUILLE DE GODOY	2267845
60120528	12/12/2014	CAMINHO DO MEIO TERAPIAS ALTERNATIVAS S/C LTDA	1391534
60098107	12/12/2014	CARINA CALEGARI	2481472
60106070	12/12/2014	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2348403
60130442	12/12/2014	CFC - PASSAT LTDA	1868322
60102465	12/12/2014	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE ANDRADE	2483971
60097364	12/12/2014	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	2331519
60097747	12/12/2014	CHARLISTON PABLO DO NASCIMENTO	2517582
60108501	12/12/2014	CLAUDIA CYNTHIA CARNEIRO	1215639
60126160	12/12/2014	CLEITON VIEIRA MARQUES	2318490
63800724	12/12/2014	COLEGIO OLIMPO LTDA	2099616
60114404	12/12/2014	CRISTIANY ASSIS SEVERINO	2537397
60101353	12/12/2014	MARCOS VINICIOS TELES	2483221
60084912	12/12/2014	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	2278057
60120951	12/12/2014	SEBASTIAO BORGES RAMOS	1969994
60127395	12/12/2014	SILMARA RAQUEL BARROS VASCONCELOS	2514834
60121249	12/12/2014	SILVANA APARECIDA COSTA BUENO	2406039
60107629	12/12/2014	SILVEIRA RODRIGUES CARDOSO	1183547
60104999	12/12/2014	SILVIO RAIMUNDO INES	1112767
60129983	12/12/2014	SIMONE RODRIGUES GONCALVES	1746383
60122229	12/12/2014	SINCLAIR DOMINGUES FERREIRA	1442661
60139253	12/12/2014	SINTYA SATIL SILVA NEVES	2182793
60138583	12/12/2014	SOELI VERONICA MENZEM	2163608
60136343	12/12/2014	SONIA APARECIDA KAMINICHI	2059185
60139008	12/12/2014	ZIBIA SILVA GARCIA	2178321
60106754	12/12/2014	ZILMA MARIA BERNARDO	849537
60136521	12/12/2014	BENTO MARTINS DE OLIVEIRA	2061775
60110581	12/12/2014	BROM LAVAJATO LTDA	1314734
60134189	12/12/2014	CAIO CRISPIM PRATES	2016087
60086591	12/12/2014	CARDOSO PIMENTEL PEREIRA	1747142
60124582	12/12/2014	CARLA DE MAGALHAES VIEIRA	2621231
60087211	12/12/2014	CARLOS DE AZEVEDO PRADO	2214342
60100501	12/12/2014	CARLOS ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	2568195
64010689	12/12/2014	CASSIO RICARDO FILHO	2709384
60103402	12/12/2014	CD LAVAJATO LTDA	1956957
60138303	12/12/2014	CLEBER ANTONIO MACIEL	2124122
60119511	12/12/2014	CMC PAPELARIA LTDA	1841122
60098719	12/12/2014	COLEGIO PORTO SEGURO S/C LTDA	976636
60132844	12/12/2014	MARIA LUIZA BATISTA DE MELO	2000628
60088721	12/12/2014	AURENY BUFFET E DECORACOES LTDA	587664




**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Finanças**

60089370	12/12/2014	CCCV - CRISTAL CAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	704814
60124612	12/12/2014	CICERO NUNES DE SOUZA	2585952
60112568	12/12/2014	JADENIR MORAES SANTOS	1752480
60126658	12/12/2014	JOAO GONCALVES DO NASCIMENTO	660401
60132534	12/12/2014	JOSE MARCIO ALVES DE ANDRADE	1994433
60106568	2/12/2014	LEANDRA BATISTA DA SILVA JESUS	1959085
60134961	2/12/2014	LEVERSON FERREIRA DA SILVA - LS MOVEIS	2028123
60098387	2/12/2014	LUIZ DE AQUINO NETO	970093
60128251	12/12/2014	MANOEL MESSIAS DA ROCHA	401250
59326317	09/10/2014	MANOEL SOUSA SILVA MARANHÃO	2517566
60125201	12/12/2014	MARCELO SEIXO DE BRITO E SILVA	1553933
60088993	12/12/2014	MARCIA SAMPAIO MORAES	2474808
64002414	20/11/2015	MARCIO NASCIMENTO VIEIRA	1845217
60097160	12/12/2014	MARCO VALERIO DOS SANTOS CASTEJON	842125
60104905	12/12/2014	MARCOS ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR	2533261
60113301	12/12/2014	MARCUS DANILO GOMES SIQUEIRA	2081938
60104719	12/12/2014	MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALMEIDA	1108451
60136122	12/12/2014	MARIA JOSE PEREIRA MARINHO	2055491
60140430	12/12/2014	MARIA VILMA DE ALMEIDA NEGREIRO	2210134
60139334	12/12/2014	MARIANA NERY TAVORA	2184788
60140219	12/12/2014	MARIANE REBOUCAS SERVERINO	2204355
60112479	12/12/2014	MARIANO RIBEIRO DO PRADO	289116
60095710	12/12/2014	MARILDA MARTINS VIEIRA FRIACA	677035
60120315	12/12/2014	MARTHA OFELIA MELGAREJO CULZONI MAINARDI	1384295
60095264	12/12/2014	MASSILON FERREIRA PINTO	628980
60085595	12/12/2014	MENU BUFFET E PROMOCOES LTDA	142247
60099481	12/12/2014	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	1001973
60096996	12/12/2014	MOLDE INDUSTRIAL LTDA	812714
<b>MODIFICACAO AREA OCUPADA FEIRANTE/BAIXA CADASTRO FEIRANTE</b>			
64792377	29/01/2016	WALTEMIR RIBEIRO LEAL	3214540
62078600	01/06/2015	JANILDE LOPES DE SOUSA	2150352
55517401	18/12/2013	GLAUCIA CRISTINA SANTOS	3440052
62601531	21/07/2015	SILKA LINHARES CARNEIRO	1832174
60370834	08/01/2015	IVANILDE FERNANDES DA SILVA	1967053
50701557	09/11/2012	CAMILA ROCHA SANCHES SIQUEIRA	
<b>ACERTO DE CONTAS/EXONERACAO</b>			
52794731	06/05/2013	EVELINE LOPES	896403
58533653	07/08/2014	GLAUCIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	904600
55684961	03/01/2014	GUIOMAR FERREIRA GOMES COUTINHO	1160796
51558855	28/01/2013	HILDA CARLA MARQUES VIEIRA	982121
52632854	22/04/2013	IRENE LEMES DE OLIVEIRA	654841
50938158	03/11/2012	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES	901660

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

60368015	08/01/2015	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	
55302715	29/11/2015	IRONDINA ELIAS NEVES	
<b>INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA/</b>			
26493773	17/05/2005	DEUZIMAR DE SOUZA DOURADO	29030404191
62437731	03/07/2015	CAMBUCI 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32615002130005



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 de 2015, REFERENTES AO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2015 – SRP.**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** 59946579/2014

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção (areia, brita, cimento, elétrico, hidráulico dentre outros) destinados a utilização pelas equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e da COMURG, pelo Sistema Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.

**• DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME. – CNPJ: 13.704.592/0001-74**

Lote	Und	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	M³	288	Areia de cimento media lavada	Basemax	75,00	21.600,00
06	M³	16	Pedra Brita construção nº2	Araguaia	67,62	1.081,92
09	PCT	1400	Cal hidratada em pó, Tipo CH III ou superior, Sc. 20kg	Neves	7,78	10.892,00
10	UN	120.000	Tijolo cerâmico 6 furos, dimensões 9 cm x 14 cm x 29 cm.	Fortunato	0,43	51.600,00
16	Sc	3.000	Argamassa colante para assentamento de piso granito (saco de 20 kg)	Rejumassa	20,00	60.000,00
24	BR	1.000	Ferro 10 mm (3/8") CA-50 barra de 12 mt	Gerdau	23,89	23.890,00
29	M	240	Régua (Barramento) de cobre para disjuntor – 3/8 por 1/8 – 120 barras de 2 metros – (0,268 kg/m)	Lintermani	13,25	3.180,00
32	und	5	Tanque em Aço em Inox de sobrepôr 55 l	Franke	590,00	2.950,00
41	KG	350	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	Gerdau	5,54	1.939,00
Valor Total: R\$ 177.132,92 (Cento e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)						

Fernando Machado de Araujo  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2015 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia/ Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2015 - SAÚDE, processo nº. 61577173/2015. Os **itens 01, 04, 18, 21, 40, 69 e 74** restaram **FRACASSADOS**. Informamos que esta Comissão tomou todas as providências necessárias para a Convocação de Manifestação de Interesse dos **itens 45, 47, 57 e 71** referentes ao Pregão Eletrônico nº 106/2015, uma vez que a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. se recusou a assinar o contrato de fornecimento devido à proposta já se encontrar vencida. Convocação realizada via email para as empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação, das quais, apenas a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA manifestou interesse e apresentou proposta para o **item 45**, no mesmo valor já homologado. As empresas MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA manifestaram desinteresse na convocação por não haver possibilidade na negociação do preço Homologado para o Certame e apenas a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. não demonstrou interesse, nem respondendo ao email enviado. Dessa forma, em conformidade com o princípio da economicidade, os **itens 47, 57 e 71**, restam **FRACASSADOS** e somente o **item 45** permanece vigente no processo. Motivo desta retificação.

• **Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 04.217.590/0001-60**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	15.500 comprimidos	Candesartana cilexetil 16mg, comprimido	Germed	0,50	7.750,00
15	7.500 bolsas	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável para infusão bolsa 200ml	Isofarma	3,00	22.500,00
26	130.000 frasco/ampola	Escopolamina butil brometo (hioscina) 20mg/ml injetável ampola 1ml	Teuto	1,15	149.500,00
33	1.500 frasco/ampola	Gentamicina 80mg/ml ampola 2 ml	Santista	0,68	1.020,00
36	41.000 frasco/ampola	Hidrocortisona, succinato sódio 500mg pó p/ solução injetável ampola 4ml	Teuto	6,00	246.000,00
37	23.000 frascos	Hidroxizina cloridrato solução oral 2mg/ml frasco 120ml	Geolab	4,97	114.310,00
46	165.000 comprimidos	Lorazepam 2mg comprimido	EMS	0,1295	21.367,50
59	6.500 frasco/ampola	Ocitocina 5UI/ml injetável frasco 1ml	União Química	1,1640	7.566,00
70	2.300 frasco/ampola	Sulbactam sódico + ampicilina 0,5g + 1g pó + diluente ampola 5ml	Agila	23,75	54.625,00
Valor Total: R\$ 624.638,50 (Seiscentos e vinte quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)					



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **Equilibrium Distribuidora De Medicamentos Eireli – CNPJ: 07.642.426/0001-98**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
58	14.000 frasco/ampola	Norepinefrina bitartrato 2mg/ml ampola 4ml	Hipolabor	5,10	71.400,00
64	12.000 frascos	Protetor Solar fator de proteção 30 loção frasco 120ml	Nutriex	4,65	55.800,00
Valor Total: R\$ 127.200,00 (Cento e vinte sete mil e duzentos reais)					

• **Cientifica Medica Hospitalar Ltda – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	47.000 comprimidos	Baclofeno 10mg, comprimido	Teuto	0,25	11.750,00
61	36.000 comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg comprimido	Apsen	0,66	23.760,00
Valor Total: R\$ 35.510,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)					

• **Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda–CNPJ: 08.076.127/0009-53**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	2.000 bisnagas	Colagenase 0,6UI/g + cloranfenicol 0,01 g/g pomada bisnaga 50g	Iruxol	5,89	11.780,00
25	7.000 frascos	Escitalopran, oxalato 20mg/ml solução oral frasco 15 ml – Uso restrito	Lexapro	110,00	770.000,00
31	4.500 frasco	Fluticasona, furoato 27,5mg spray nasal 120 doses	Avamys	29,99	134.955,00
Valor Total: R\$ 916.735,00 (Novecentos e dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais)					

• **Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda– CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	50.000 comprimidos	Betaistina, dicloridrato 16mg, comprimido	Eurofarma	0,26	13.000,00
16	520.000 comprimidos	Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	Zydus	0,1299	67.548,00
67	8.000 envelopes	Saccharomyces boulardii pó oral envelope	Cifarma	0,7530	6.024,00
Valor Total: R\$ 86.572,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais)					



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **Hospfar Indústria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 26.921.908/0002-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	6.600 frasco/ampola	Cefalotina sódica 1g injetável	ABL	3,98	26.268,00
42	32.000 comprimido	Levofloxacino 500mg comprimido	Eurofarma	0,49	15.680,00
48	100.000 cápsulas	Metilfenidato, cloridrato 20mg cápsula de liberação modificada	Novartis	5,49	549.000,00
49	250.000 comprimidos	Metilfenidato, cloridrato 10mg comprimido	Novartis	0,80	200.000,00
52	18.000 comprimidos	Minoxidil 10mg comprimido	Pfizer	1,08	19.440,00
Valor Total: R\$ 810.388,00 (Oitocentos e dez mil trezentos e oitenta e oito reais)					

• **Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 36.325.157/0002-15**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500.000 comprimidos	Alprazolam 1 mg, comprimido	Eurofarma - Genérico	0,09	45.000,00
68	550.000 comprimidos	Sertralina cloridrato 50mg comprimido	Eurofarma - Genérico	0,11	60.500,00
72	120.000 frasco/ampola	Tenoxicam 20mg pó para solução injetável frasco 2ml	Eurofarma - Genérico	3,19	382.800,00
76	300.000 cápsulas	Venlafaxina, cloridrato 75mg cápsula de liberação controlada	Eurofarma - Genérico	0,44	132.000,00
Valor Total: R\$ 620.300,00 (Seiscentos e vinte mil e trezentos reais)					

• **Medcommerce Comercial de Medicamento e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 37.396.017/0006-24**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
34	80.000 sache	Glucosamina, sulfato de 1,5g + Condroitina, sulfato 1,2g sache 4,13g	Ache	3,30	264.000,00
38	480 frasco/seringa	Imunoglobulina anti RH 300mcg injetável frasco 1ml	CL Behring	158,05	75.864,00
Valor Total: R\$ 339.864,00 (Trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)					





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.– CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	25 frasco/ampola	Atracúrio, besilato 10mg/ml frasco 5ml	Cristália / Tracur	8,38	209,50
09	240 frasco/ampola	Bupivacaína cloridrato 0,5% com adrenalina injetável frasco 20ml	Cristália / Neocaína	18,38	4.411,20
13	800 frasco/ampola	Cetamina cloridrato 50mg/ml injetável ampola 10ml	Cristália / Ketamin	25,00	20.000,00
20	5.000 bisnaga	Colagenase 0,6UI/g sem cloranfenicol bisnaga 30g	Cristália / Kollagenase	7,29	36.450,00
28	7.200 frasco/ampola	Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável frasco 10ml	Cristália / Fentanest	3,30	23.760,00
32	60 frascos	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/ml + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g/ml frasco	Cristália / Phosfoenema	4,50	270,00
35	1.200 frasco/ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg injetável ampola 1ml	Cristália / Nepresol	3,71	4.452,00
43	2.500 bolsa	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável bolsa 100ml	Cristália / Levotac	6,65	16.625,00
44	450.000 comprimidos	Levomepromazina 25mg comprimido	Cristália / Levozine	0,30	135.000,00
53	100 frasco/ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml injetável ampola 1ml	Cristália / Narcan	4,19	419,00
56	225.000 comprimidos	Nitrazepam 5mg comprimido	Cristália / Nitrapan	0,09	20.250,00
60	10.000 frasco/ampola	Omeprazol sódico 40mg injetável ampola 10ml	Cristália / Omeprazol	3,70	37.000,00
62	90 frasco/ampola	Pancurônio Brometo 2mg/ml solução injetável ampola 2ml	Cristália / Pancuron	6,80	612,00
66	180 frasco/ampola	Ropivacaína 2mg/ml injetável frasco 20ml	Cristália / Ropi	19,63	3.533,40
Valor Total: R\$ 302.992,10 (Trezentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)					

• **Fresenius Kabi Brasil Ltda – CNPJ: 49.324.221/0001-04**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	5.000 frascos	Água destilada frasco 1.000ml	Fresenius	3,49	17.450,00
30	600 frasco/bolsa	Fluconazol 2mg/ml solução injetável bolsa 100ml	Fresenius	2,70	1.620,00
50	3.300 bolsa	Metronidazol 5mg/ml solução injetável bolsa 100ml	Fresenius	1,60	5.280,00
65	45.000 bolsas	Ringer simples injetável sistema fechado bolsa 500ml	Fresenius	2,50	112.500,00



Valor Total: R\$ 136.850,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

• **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.– CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	10.700 frascos	Bromoprida 4 mg/ml solução oral frasco 20 ml	Mariol	0,88	9.416,00
10	1.800 frasco/ampola	Bupivacaína cloridrato 5mg/ml + glicose 80 mg/ml ampola 4ml	Hipolabor	3,00	5.400,00
14	9.500 bisnagas/tubo	Cetoconazol 20mg/g crema tubo 30g	Sobral	1,1813	11.222,35
17	3.000 frasco/ampola	Cloreto de Potássio 19,1% injetável ampola 10ml	Isofarma	0,25	750,00
22	7.500 frasco/ampola	Dimenidrinato 50mg + vitamina B6 50mg solução injetável ampola 1 ml	União Química	1,2598	9.448,50
23	75.000 comprimidos	Diosmina 450mg + Hesperidina 50 mg	Neo Química/Hyp /Brain	0,2150	16.125,00
24	9.000 frascos	Domperidona suspensão oral 1mg/ml frasco 100ml	Medley	6,84	61.560,00
27	9.000 frasco/ampola	Escopolamina butil brometo (hioscina) 4mg + dipirona 500mg/ml ampola 5 ml	Farmace	1,73	15.570,00
29	3.000 frasco/ampola	Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável frasco 2ml	Hipolabor	1,1890	3.567,00
41	38.000 cápsula/comprimido	Isossorbida, mononitrato 20mg comprimido	Zydus	0,0650	2.470,00
45	10.000 frasco/ampola	Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso injet/ml solução injetável frasco 20ml	Hypofarma	2,88	28.800,00
51	8.000 frasco/ampola	Midazolam cloridrato 5mg/ml injetável ampola 3ml	Hipolabor	1,0850	8.680,00
55	400.000 comprimidos	Nimesulida 100mg comprimido	Vitapan	0,0480	19.200,00
63	800 frasco/ampola	Propofol 10mg/ml injetável frasco 20ml	Clarís	6,30	5.040,00
73	500 frasco/ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml injetável frasco 1ml	Hipolabor	1,75	875,00
77	43.000 drágeas	Vitaminas do complexo B drágea	Belfar	0,04	1.720,00

Valor Total: R\$ 199.843,85 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

• **Promefarma Representações Comerciais Ltda. – CNPJ: 81.706.251/0001-98**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
39	500 frascos	Ipatrópio brometo, 0,25mg/ml, solução para inalação, frasco c/ 20ml	Hipolabor	0,65	325,00
54	10.000 bisnagas	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g pomada bisnaga 10g	Multilab	1,00	10.000,00
75	34.000 frasco/ampola	Tramadol 50mg/ml injetável ampola 2ml	Teuto	0,89	30.260,00
Valor Total: R\$ 40.585,00 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais)					

**Valor Total do Processo:** R\$ 4.241.478,45 (Quatro milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Goiânia, 16 de março de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 069 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 033/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e o Lar Espírita Canuto de Oliveira para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Josefa Lopes.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, PE-II, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 033/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Lar Espírita Canuto de Oliveira** para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Josefa Lopes**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 071 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 046/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e as Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador para o funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, PE-II, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 046/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e as **Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador** para o funcionamento da **Escola Espírita Allan Kardec**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 072 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 047/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e o Abrigo Nosso Lar para o funcionamento do Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, PE-II, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 047/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Abrigo Nosso Lar** para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar**,

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 073 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 063/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e o Centro Comunitário Paróquia São Cristóvão para o funcionamento do Centro de Educação Infantil São Cristóvão.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 063/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Centro Comunitário Paróquia São Cristóvão** para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil São Cristóvão**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 074 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 039/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração para o funcionamento da Escola Espírita Pietro Ubaldi.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 039/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e as **Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração** para o funcionamento da **Escola Espírita Pietro Ubaldi**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 075 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 051/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e o Lar Espírita Canuto de Oliveira para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Sabino de Oliveira.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 051/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Lar Espírita Canuto de Oliveira** para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Maria Sabino de Oliveira**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 076 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 032/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a Associação Bem Aventurada Imelda para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Luzia.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 032/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e a **Associação Bem Aventurada Imelda** para o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Santa Luzia*.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 077 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 060/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e o Lar Espírita Francisca de Lima para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Francisca de Lima.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 060/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e o **Lar Espírita Francisca de Oliveira** para o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Francisca de Lima*.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 078 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 062/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e as Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar para o funcionamento do Instituto Educacional Boa Nova.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, PE-II, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 062/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e as **Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar** para o funcionamento do **Instituto Educacional Boa Nova**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 079 de 23-03-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 055/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Convênio nº 055/2015-SME**, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e a **Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho** para o funcionamento da **Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**PORTARIA Nº 05/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE dispensar VALZITA ARANTES MACHADO, matrícula nº 1094459, CPF nº. 842.956.861-15, da função de confiança no Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, símbolo FC-1 e designá-la para exercer a função de confiança no Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, símbolo FC-3, nesta Secretaria, a partir de 28 de março de 2016.**

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 28 dias do mês de março de 2016.

Teresa Sousa  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Rua 16A nº350, Setor Aeroporto Goiânia – GO.  
Fone: (62) 3524- 2934/ 2933  
E-mail: [secmulher@smpm.goiania.go.gov.br](mailto:secmulher@smpm.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

### **PORTARIA Nº 033/2016**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância estratégicas dos projetos relacionados à Videomonitoramento e Gestão para Resultados executados no âmbito da administração municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Criar a Comissão Especial para elaboração de estudos e desenvolvimento de Projetos de Videomonitoramento e Gestão para Resultados – CEVG voltados à gestão municipal;

Parágrafo 1º – A CEVG será composta por um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, na função de Presidente e por membros alocados, temporariamente, para desenvolvimento dos trabalhos técnicos necessários;

Parágrafo 2º – A Superintendência de Tecnologia da Informação, Diretorias, Assessorias e demais áreas da estrutura organizacional da SEDETEC trabalharão em conjunto com a CEVG e prestarão toda a assistência técnica necessária à realização dos trabalhos da Comissão de acordo com suas respectivas áreas de competência;

Parágrafo 3º – O Presidente e equipe técnica da CEVG não receberão remuneração adicional por motivo dos trabalhos prestados à Comissão;

Parágrafo 4º – Os trabalhos da Central de Operações e Controle deverão ser realizados em completa sintonia com os projetos elaborados na CEVG;

Art. 2º – Designar o Presidente da CEVG para representar a SEDETEC nos trabalhos relativos à Videomonitoramento e Gestão para Resultados executados no âmbito da administração municipal;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo 1º – O servidor designado para exercer a Presidência da CEVG ficará lotado no Gabinete do Secretário, responderá diretamente ao titular da Pasta e terá seu registro e controle de frequência realizado segundo os mesmos procedimentos adotados para os demais ocupantes de cargos de direção da SEDETEC;

Art. 3º – Designar o servidor **Sérgio Amaral Kafuri**, matrícula 166863-01, para presidir a CEVG;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 28 dias do mês de março de 2016.

**PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES**  
**Secretário da SEDETEC**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Processo: 65089092

Interessado: AGCMG

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

## **RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 0355/2016/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei 8.666 de 1993 autorizo a Contratação Direta para a aquisição de munições a serem utilizadas pelos agentes da atividade da AGCMG no valor de R\$ 347.688,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais) devendo ser pagos a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL  
METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de março de 2016.

**ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 041/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** à servidora Vanessa de Paula Rocha, matrícula nº. 1013025-01, lotada na Gerência de Fiscalização Ambiental, desta Agência, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01/02/2010 a 31/01/2015 a ser usufruída a partir de 17 de maio de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 083/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 64476505.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 16 dias do mês de março de 2016.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 050/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** o Decreto nº 1643, de 12 de julho de 2010, Art. 2º - Os atos concessórios de benefícios a servidores municipais da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia, antes de serem incluídos em folha de pagamento, devem ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2016 GAB/AMMA;

**1. Conceder** ao servidor Ademir Augusto de Melo, matrícula nº. 99848-01, lotado na Divisão de Garagem Operacional, desta Agência, Vale Alimentação a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 061/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 65113309.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de março de 2016.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 051/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** o Decreto nº 1643, de 12 de julho de 2010, Art. 2º - Os atos concessórios de benefícios a servidores municipais da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia, antes de serem incluídos em folha de pagamento, devem ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 045/2016 GAB/AMMA;

1. **Conceder** ao servidor Péricles Souza de Oliveira, matrícula nº. 897850-01, lotado na Gerência de Unidade de Conservação, desta Agência, Adicional de Incentivo Funcional a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 057/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 64616021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de março de 2016.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 052/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** o Decreto nº 1643, de 12 de julho de 2010, Art. 2º - Os atos concessórios de benefícios a servidores municipais da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia, antes de serem incluídos em folha de pagamento, devem ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 044/2016 GAB/AMMA;

1. **Conceder** ao servidor Ademir Augusto de Melo, matrícula nº. 99848-01, lotado na Divisão de Garagem Operacional, desta Agência, Adicional de Incentivo Funcional a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 062/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 65007002.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de março de 2016.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

### **PORTARIA Nº 053/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** a Informação de Sindicância, fls.24, que informa a impossibilidade da realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância Instituída pela Portaria nº 064/2015 – GAB/AMMA e Prorrogada pela Portaria nº 109/2015 GAB/AMMA, devido a falta de acesso ao processo de licenciamento ambiental nº. 27801366, ao qual foi facultado a Presidente da comissão em 04 de novembro de 2015, quando o prazo estabelecido já havia sido expirado, através do processo 61241671;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Instituir** comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis irregularidades na concessão de Licença Ambiental à Empresa VW Comércio de Combustíveis LTDA.

**§1º** A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Geórgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula nº. 591181
- José Rodrigues da Silva, matrícula nº. 25186-01;
- Antônio Rodrigues da Silva, matrícula nº. 10332-01.

**§2º** A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de março de 2016.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.002/2016**

**Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios), que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais Goiânia - IMAS, e a empresa MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - EPP, nas cláusulas e condições que se seguem:**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83, com sede na Av.87 c/ Rua 87 A, Nº.499, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74023-020, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº.011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeada pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital;

**CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - EPP**, Empresa individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o Nº.11.517.200/0001-32, com sede na Rodovia Celso Garcia CID, S/N, Km 407, Zona Rural, Sertanópolis - PR, CEP: 86.170-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, margarina, leite, pão francês, entre outros), para atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – IMAS, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº. 125/2015 e seus Anexos.

**PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 10.464,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

José Geraldo Fagundes Freire  
Presidente  
Decreto Nº.1357/2015

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307  
imaspresidencia@gmail.com

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ANISIO JOSÉ SILVA** 28288190197 CNPJ/CPF nº 17.775.649/0001-87, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **37412571**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de Borracharia para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Avenida T-9, Quadra: 552, Lote: 01, nº 1937, Setor Jardim América, Goiânia, GO.

---

**COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA - ME** CNPJ/CPF nº 26.719.260/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65421248**, a Licença Ambiental Instalação/ Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, consultório médico especializado em ortopedia e odontologia e serviço de fisioterapia, desenvolvida(s) na Avenida República do Líbano, Quadra: 17A, Lote: 18, nº 966, Setor Aeroporto, Goiânia, GO.

---

**GILBERTO GUARNIERI – ME** CNPJ/CPF nº 16.891.458/0001-18, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **64457605** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados, e Fabricação de Produtos de Carne, desenvolvida(s) na Avenida Pio XII, Quadra: 92, Lote: 8 e 9, SN, Setor Vila Aurora Oeste, Goiânia, GO.

---

**A FIRMA WARLEY DHEIME PEREIRA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.881/0001-16 situada na Avenida Fonte Nova, Quadra 15, Lote 30, nº 612, Setor Alto do Vale – Goiânia – GO, CEP-74475-460, torna publico que requereu junto a Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiana AMMA, a Licença Ambiental para exercer a atividade de Fabricação de Moveis com predominância de Madeira.